



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1354, DE 07 DE DEZEMBRO 2016.

Da denominação a quadra poliesportiva do bairro Jardim, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva, situada no bairro Jardim, passa a ser denominada de quadra poliesportiva Adriano Gomes da Silva.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal, conforme disponibilidade orçamentária afixará placa indicativa de denominação.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 07 de dezembro de 2016

João José Alves de Souza
Prefeito de Buritis-MG

PUBLICADO NO MURAL
Em, 07/12/2016

MARCOS AURÉLIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 110.474